CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

# PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 017/2025

**Projetos de Decreto Legislativo n.º 001, 002, 003 e 004/2025**
**Autoria:** Vereadora Bárbara de Medeiros Dantas
**Ementa:** Concedem Título de Cidadão Carnaubense a diversas personalidades em razão dos relevantes serviços prestados ao município.

## I - RELATÓRIO

O presente parecer trata da análise conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 001, 002, 003 e 004/2025, todos de autoria da Vereadora Bárbara de Medeiros Dantas, que propõem a concessão do Título de Cidadão Carnaubense a quatro personalidades distintas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Nos termos dos **artigos 22 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** a matéria foi devidamente distribuída à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

As propostas estão fundamentadas no **artigo 53, parágrafo único, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal**, **combinado com o artigo 29, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal,** que conferem ao Legislativo competência exclusiva para concessão de honrarias, mediante deliberação plenária.

Todos os projetos encontram-se em conformidade com os princípios legais e regimentais vigentes. Trata-se de matéria de natureza **honorífica e simbólica**, de competência exclusiva do Legislativo Municipal, que não cria qualquer despesa pública nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo.

As proposições foram corretamente instruídas, atendem à técnica legislativa e estão redigidas de forma clara e objetiva, conforme o estabelecido pela Lei Complementar nº 95/1998. Não há qualquer óbice jurídico à sua tramitação.

**III - ANÁLISE DE MÉRITO**

A seguir, apresenta-se a análise individualizada de mérito para cada um dos homenageados:

**PDL nº 001/2025 – Bruno João Napoleão Bellarmino -** Reconhecido ator de filmes, séries e novelas, Bruno Bellarmino demonstrou forte vínculo com Carnaúba dos Dantas por meio de sua participação nas gravações da série *Cangaço Novo* e, mais recentemente, pelo protagonismo no espetáculo "A Paixão de Cristo", no qual interpreta Jesus Cristo. Sua dedicação, sensibilidade artística e interação com a comunidade carnaubense justificam plenamente a homenagem.

**PDL nº 002/2025 – Hermila Roberta Pires Guedes -** Atriz de destaque no cinema nacional, Hermila Guedes firmou laços afetivos e culturais com Carnaúba dos Dantas também por meio da série *Cangaço Novo* e pela sua atuação como Maria no espetáculo "A Paixão de Cristo". Sua postura humilde, sensível e colaborativa engrandece a arte local e estreita os vínculos com o município.

**PDL nº 003/2025 – Matheus Gianninni Caldas Dantas -** Diretor de projetos culturais, Matheus Gianninni tem vínculos afetivos e territoriais com Carnaúba dos Dantas. Morador da região e proprietário rural no município, dirigiu importantes eventos como o musical da inauguração da imagem de Nossa Senhora das Vitórias e o espetáculo da Paixão de Cristo, promovendo o fortalecimento da identidade e da cultura local.

**PDL nº 004/2025 – Padre Gleiber Fernandes de Araújo Medeiros Melo Ramalho e Dantas -** Religioso com raízes familiares no município, Padre Gleiber atua com dedicação pastoral na Paróquia de São José, contribuindo significativamente para o

fortalecimento da fé e da vida espiritual da comunidade. Sua presença agrega valor humano e religioso à cidade, sendo justa a concessão do título.

**IV – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores(as) Bárbara de Medeiros Dantas (Presidente), José Gilvan Dantas (Relator) e Maria das Vitórias Bezerra Dantas (Membro), analisou os Projetos de Decreto Legislativo n.º 001, 002, 003 e 004/2025, todos de autoria da vereadora Bárbara de Medeiros Dantas.

A análise foi conduzida sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Diante disso, **este Relator emite parecer favorável à tramitação e aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo n.º 001 a 004/2025.**

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025.

_____

**JOSÉ GILVAN DANTAS**
Relator da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

**APROVAÇÃO DOS MEMBROS**

Em consonância com as leis vigentes, manifesta-se esta comissão, por maioria dos votos, **PELA APROVAÇÃO** dos Projetos de Decreto Legislativo n.º 001 a 004/2025, **votando favorável com o parecer do Relator.**

_____

**BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

_____

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**
Membro da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

**V - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente parecer foi devidamente acompanhado pela Procuradora Jurídica da Casa Legislativa, que prestou o suporte necessário à análise e à fundamentação jurídica da matéria.

Cumpre esclarecer que, **conforme o parágrafo único do referido artigo**, os pareceres das comissões devem conter posicionamentos favoráveis e desfavoráveis, devidamente fundamentados, bem como o voto dos integrantes da Comissão, e são obrigatoriamente acompanhados de análise jurídica emitida ou validada pela Procuradora ou Assessora Jurídica da Câmara.

Assim, o presente parecer atende integralmente aos requisitos legais e regimentais, contando com a participação técnica da Procuradora Jurídica para assegurar sua conformidade e validade.

_____

**JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS**
Procuradora Jurídica - Portaria nº 040/2025
Advogada OAB/RN 19025